



LEI Nº.1405/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), na forma em que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí/PR **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43§1º, III da Lei Federal nº. 4.320/1964, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.002	Departamento de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 12.002.0015.0452.1801.0107	Atividade: Manutenção de Cemitérios	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000 – Outras Áreas – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 170.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 170.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.002	Departamento de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 12.002.0018.0542.1802.2098	Atividade: Manutenção de Atividades de Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000 – Outras Áreas – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 170.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 170.000,00		

Art. 3º. O crédito adicional especial tratado na presente Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 07 de abril de 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL